



EDITAL Nº4/2018

Ricardo Manuel Pereira Guedes, Presidente da Assembleia de Freguesia de Encosta do Sol
Faz Público, que em cumprimento do disposto na alínea b) do art.14º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **CONVOCA** a Assembleia de Freguesia para a **4ª Sessão Ordinária do ano de 2018**, do mandato 2017-2021, a realizar-se no próximo dia **28 de dezembro**, pelas **21 horas**, nas instalações da Junta – Espaço Polivalente na sede da Junta de Freguesia de Encosta do Sol, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Intervenção do público
2. Período antes da Ordem do Dia
3. Ordem do Dia:
 - 3.1 Análise, discussão e aprovação das opções do Plano e Orçamento para 2019, ao abrigo do art.º 9, nº 1, alínea a), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.2 Análise, discussão e aprovação do mapa de pessoal dos serviços da Freguesia, ao abrigo do artº 9, nº 1, alínea m), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.3 Análise, discussão e aprovação de alteração do acordo de execução relativo à delegação de competências na Junta de Freguesia celebrado com a CMA, ao abrigo do artº9, nº 1, alínea g), da lei 75/2013 de 12 de setembro;
 - 3.4 Análise, discussão e aprovação de alteração do contrato interadministrativo (área da Intervenção Sociocultural), relativo à delegação de competências na Junta de Freguesia, celebrado com a CMA, ao abrigo do artº9, nº 1, alínea g), da lei 75/2013 de 12 de setembro;
 - 3.5 Análise, discussão e aprovação de alteração do contrato interadministrativo (área da manutenção de pavimento em calçada), relativo à delegação de competências na Junta de Freguesia, celebrado com a CMA, ao abrigo do artº9, nº 1, alínea g), da lei 75/2013 de 12 de setembro;
 - 3.6 Análise, discussão e aprovação do protocolo de cooperação com a Associação Grupo de Danças e Cantares da Madeira, ao abrigo do art.º 9, nº 1, alínea j), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.7 Análise, discussão e aprovação do protocolo de cooperação com a Pressley Ridge – Associação de Solidariedade Social, ao abrigo do art.º 9, nº 1, alínea j), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.8 Análise, discussão e aprovação do protocolo de cooperação com a Associação para o Desenvolvimento Local (MirAtiva), ao abrigo do art.º 9, nº 1, alínea j), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.9 Análise, discussão e aprovação do protocolo de cooperação com o ABCD, ao abrigo do art.º 9, nº 1, alínea j), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.10 Análise, discussão e aprovação do protocolo de cooperação com a Associação Celebrar a Sabedoria, ao abrigo do art.º 9, nº 1, alínea j), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.11 Análise, discussão e aprovação do protocolo de cooperação com a Associação Pais da Escola Primária Nº 1 2 da Brandoa, na presente data EB1/JI da Brandoa, ao abrigo do art.º 9, nº 1, alínea j), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.12 Análise, discussão e aprovação do protocolo de cooperação com a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Brandoa, ao abrigo do art.º 9, nº 1, alínea j), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.13 Análise, discussão e aprovação do protocolo de cooperação com o Grupo 236 – Brandoa da Associação de Escuteiros de Portugal, ao abrigo do art.º 9, nº 1, alínea j), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.14 Análise, discussão e aprovação do protocolo de cooperação com a Associação Rancho Folclórico Dançar é Viver, ao abrigo do art.º 9, nº 1, alínea j), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.15 Análise, discussão e aprovação do protocolo de cooperação com a Associação Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Brandoa, ao abrigo do art.º 9, nº 1, alínea j), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.16 Análise, discussão e aprovação do protocolo de cooperação com o TPN – Teatro Passagem de Nível, ao abrigo do art.º 9, nº 1, alínea j), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.17 Análise, discussão e aprovação do protocolo de cooperação com a UDA – União Desportiva de Alfovelos, ao abrigo do art.º 9, nº 1, alínea j), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.18 Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira, ao abrigo do artigo 9, nº 2, alínea e), da lei 75/2013 de 12 de Setembro;
 - 3.19 Ata nº. 4 (3ª Sessão Ordinária de 2018) do mandato 2017/2021 – Discussão e votação.

Nos termos do nº 3, do artigo 30º do Regimento, o período reservado à intervenção do público terá a duração máxima de 60 minutos.

Para constar se publica este e outros de idêntico teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

E eu, Maria Edite Rocha Henriques, Primeira Secretária da Assembleia de Freguesia, o subscrevi.

Encosta do Sol, 17 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Ricardo Manuel Pereira Guedes